DECRETO Nº 4644 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013.

CRIA E NOMEIA COMITÊ LOCAL DO PLANO DE METAS E COMPROMISSO TODOS PELA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do art. 102 da Lei Orgânica do Município; Considerando o Memorando nº 011/2013, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, pelo qual a Diretora do Departamento de Ensino solicita a criação e nomeação deste Comitê, DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Comitê Local do Plano de Metas e Compromisso Todos pela Educação do Município de Sete Lagoas, tendo como objetivo integrar ações, programas e iniciativas que levem à concretização de políticas públicas de educação integral nas escolas de Educação Básica.

Art. 2º Ficam nomeados os membros do Comitê Local do Plano de Metas e Compromisso Todos pela Educação do Município de Sete Lagoas, conforme abaixo:

I - Marcio Reinaldo Dias Moreira, Prefeito Municipal;

II - Mércia Lúcia Diniz Souza, Secretária Municipal de Educação;

III - Maria Gorete Santana, representante da Secretaria Municipal de Educação;

IV - Ana Cláudia de Almeida Viríssimo, representante da Equipe Local do PAR - Plano de Ações Articuladas;

V - Josileide Maria de Freitas Melo, representante da Inspeção Escolar;

VI - Francisco Alves Sobrinho, representante do Conselho Municipal de Educação;

VII - Selma Gonçalves Pereira da Silva, representante da Direção Escolar;

VIII - Lúcia Helena de Souza Silva, representante de Pedagogos;

IX - Gleice Ribeiro Abreu, representante do Conselho Tutelar;

X - Lúcia Helena Buitrago de Souza, representante de Professores;

XI - Geraldo Afonso Abreu, representante de Associação de Bairros;

XII - José Luiz Rodrigues, representante de Pais e Alunos;

XIII - Márcia Adriana Barbosa da Veiga Valadares, representante do quadro técnico da Secretaria Municipal de Educação;

XIV - Breno Abreu, representante de Associações de Empresários.

Parágrafo Único - Fica nomeada como Presidente do Comitê criado no artigo anterior a Sra. Maria Gorete Santana.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 04 de fevereiro de 2013.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

MÉRCIA LÚCIA DINIZ SOUZA
Secretária Municipal de Educação

HELISSON PAIVA ROCHA
Procurador Geral do Município